



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Conselho do Campus Realeza



RESOLUÇÃO Nº 003/2012 – CONSELHO *PRO TEMPORE* DO CAMPUS REALEZA

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Reitoria

Avenida Getúlio Vargas, 609N
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecô - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

Campus Realeza

Avenida Rubens Cesar
Caselani, 3806. Bairro Cazaca
Realeza - Paraná
Brasil - CEP 85770-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Institui Comissão Temporária para Acompanhar, no âmbito do *Campus*, o processo de revisão dos projetos pedagógicos dos Cursos de Graduação.

O Conselho *pro tempore* do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Temporária para acompanhar, no âmbito do *Campus*, o processo de revisão dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação, integrada pelos seguintes Conselheiros:

- I. Antônio Marcos Myskiw;
- II. Camila Elizandra Rossi;
- III. Clóvis Alencar Butzge;
- IV. Gentil Ferreira Gonçalves;
- IV. José Oto Konzen;

Paragrafo único – a Comissão deverá apresentar, por ocasião da 2ª Sessão Ordinária do Conselho, uma agenda de trabalho.

Art. 2º A Comissão deverá coordenar, no âmbito do *Campus*, um debate sobre os Domínios (Comum, Conexo e Específico) que integram o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UFFS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus pro tempore*, em Realeza, PR, 02 de março de 2012.

João Alfredo Braidá
Presidente do Conselho de Campus

